



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.386, de 5 de maio de 2.015.

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º) - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90.

Artigo 2º) - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde de 30/04/2015, fica convocada a **5ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Pedreira para o dia 30 de maio de 2.015.**

Artigo 3º) - O tema central da Conferência será **"Direito do Povo Brasileiro"**.

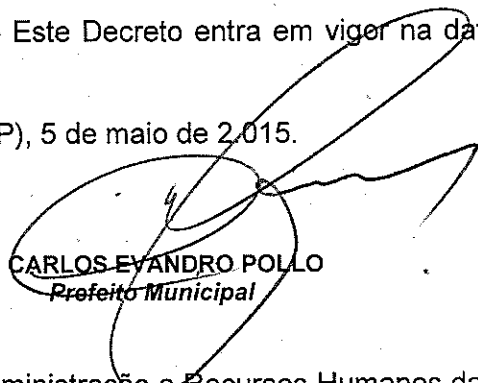
Artigo 4º) - A Conferência de Saúde será realizada na Câmara Municipal de Pedreira, sito à Rua Professor João Alvarenga, nº 75.

Artigo 5º) - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º) - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão deliberadas pelo Conselho Municipal, através de Regimento específico e divulgadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 5 de maio de 2.015.


CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.


LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos